2024/1402

13.6.2024

DECISÃO n.º 314/2023 DO COMITÉ MISTO DO EEE

de 8 de dezembro de 2023

que altera o anexo II (Regulamentação técnica, normas, ensaios e certificação) do Acordo EEE [2024/1402]

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O Regulamento Delegado (UE) 2023/409 da Comissão, de 18 de novembro de 2022, que altera o Regulamento (UE) 2019/1009 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito ao teor mínimo de óxido de cálcio em adubos inorgânicos elementares sólidos de macronutrientes ([1]) deve ser incorporado no Acordo EEE.

(2) O anexo II do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No anexo II, capítulo XIV, do Acordo EEE, ao ponto 1 [Regulamento (UE) n.º 2019/1009 do Parlamento Europeu e do Conselho] é aditado o seguinte travessão:

«- **32023 R 0409**: Regulamento Delegado (UE) 2023/409 da Comissão, de 18 de novembro de 2022 (JO L 59 de 24.2.2023, p. 1).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos do Regulamento Delegado (UE) 2023/409 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do Jornal Oficial da União Europeia.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 9 de dezembro de 2023, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE (*), ou no dia da entrada em vigor da Decisão n.º 77/2023 do Comité Misto do EEE, de 28 de abril de 2023 ([2]), consoante a data que for posterior.

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do Jornal Oficial da União Europeia.

Feito em Bruxelas, em 8 de dezembro de 2023.

Pelo Comité Misto do EEE
O Presidente
Pascal Schafhauser

([1]) OJ L 59 de 24.2.2023, p. 1.
(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.
([2]) JO L 2023/2233 de 9.11.2023.